



MSG Nº 17/2013

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO

Of.nº 621/2013-GAB

Bento Gonçalves, 11 de outubro de 2013.

Assunto: Mensagem retificativa a Projeto de Lei nº 120, de 09 de outubro de 2013.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, oportunidade em que encaminhamos a presente mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 120, de 09 de outubro de 2013, que "AUTORIZA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA", em tramitação nessa Casa, nos seguintes termos:

Fica retificada a ementa do projeto de lei supracitado, que passa a ter a seguinte redação:

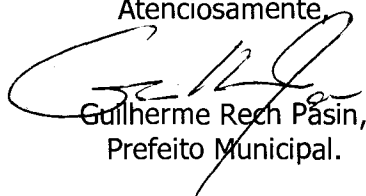
"AUTORIZA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E TÉCNICO ADMINISTRATIVO (NR)."

Ainda retifica-se o art. 1º do projeto de lei supracitado, que passa a ter a seguinte redação:

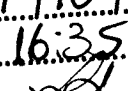
Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a efetuar a contratação administrativa temporária de 10(dez) profissionais de nível superior da área de educação física, 10(dez) estudantes de graduação de educação física, e 1(um) técnico administrativo a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, que serão selecionados através de processo seletivo simplificado.

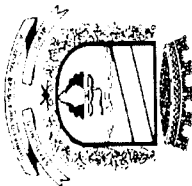
Convictos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nosso apreço.

Atenciosamente,


Guilherme Rech Pásin,
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Valdecir Rubbo,
Digníssimo Presidente,
Câmara Municipal de Vereadores,
Bento Gonçalves – RS.

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
11.10.2013
AS 16:35 Horas
Ass.: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Contratação profissional - Convênio Núcleos de Esporte Educacional - Programa 2º Tempo

DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:

01/10/2013

EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:

2013

Nº: 012 ANO: 2013

A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO

Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)

6

Motivação do impacto - Legenda

1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)

2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuada (LC 101, art. 17)

3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)

4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)

5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)

Gastos previstos no exercício que entrar em vigor e nos dois

subseqüentes

FONTE 2013 2014 2015

1167 38.197,04 240.555,48 186.103,23

Legenda: 1 = recurso livre; 20 = MDE; 31 = FUNDEB; 40 = ASPS 1167

= NEE

**Fonte específica
(descrição)**

Núcleos de Esporte Educacional

B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO

☐ Aumento permanente de Receitas

☐ Redução permanente de despesas

☒ Convênio com Governo Federal - Recurso vinculado

☐ A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuada ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.

FONTE 2013 2014 2015

1167 38.197,04 240.555,48 186.103,23

I - IMPACTO FINANCEIRO

ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS				
		2013	2014	2015
Fonte 1167 - Núcleos de Esporte Educacional				
Saldo do exercício anterior		0,00	183.302,96	186.247,48
Receitas (Ingressos) - previsão		224.500,00	243.500,00	0,00
Despesas - executadas e fixadas		0,00	0,00	0,00
Aumento de despesa ou renúncia de receita		38.197,04	240.555,48	186.103,23
Saldo final		183.302,96	186.247,48	144,25

PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO

Não haverá alteração financeira, tendo em vista a medida compensatória: convênio com o Governo Federal (recurso vinculado)

II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL

- ☒ A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:

Programa:	Melhoria da Infraestrutura do Esporte e Lazer
Objetivo:	Desenvolvimento do esporte e do lazer
Ação:	Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer

- ☐ A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão no PPA

RS

107

B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

☒ A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:

Programa: Melhoria da Infraestrutura do Esporte e Lazer
Objetivo: Desenvolvimento do esporte e do lazer
Ação: Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer

☐ A ação não encontra previsão em nenhuma das metas e prioridades da LDO.

Projeto de Lei para inclusão na LDO

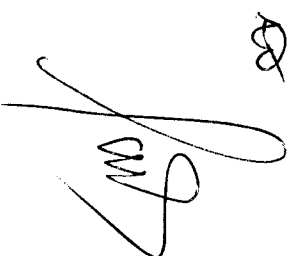
C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO

☐ A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

Elemento(s) de despesa:	3.1.90.11.00.00.00.00	
Fonte de recurso:	1167	dotação: -
Saldo Atual:	221.500,00	

☒ A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LDA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:

Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº:



III - LIMITES

A) PESSOAL

(1) Receita Corrente Líquida (Atual e Prevista)

2013	2014	2015
245.469.667,86	270.016.634,65	297.018.298,11

(2) Comprometimento atual de gastos com pessoal

85.659.048,71	98.507.906,02	113.284.091,92
---------------	---------------	----------------

(3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal

34,90%	36,48%	38,14%
--------	--------	--------

(4) Acréscimo nos gastos

38.197,04	240.555,48	186.103,23
-----------	------------	------------

(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto. (= 2 + 4)

85.697.245,75	98.748.461,50	113.470.195,15
---------------	---------------	----------------

Poder Executivo

34,91%	36,57%	38,20%
--------	--------	--------

(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100

PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO COM PESSOAL

Não será comprometido, pois continuará dentro dos parâmetros legais.

B) ENDIVIDAMENTO

(1) Receita Corrente Líquida Prevista

2013	2014	2015
245.469.667,86	270.016.634,65	297.018.298,11

(2) Dívida Consolidada Líquida (Atual e Prevista)

-3.113.225,00	-2.646.241,25	-2.249.305,06
---------------	---------------	---------------

(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100

-1,27%	-0,98%	-0,76%
--------	--------	--------

(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida

0,00	0,00	0,00
------	------	------

(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto. (= 2 + 4)

-3.113.225,00	-2.646.241,25	-2.249.305,06
---------------	---------------	---------------

(6) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100

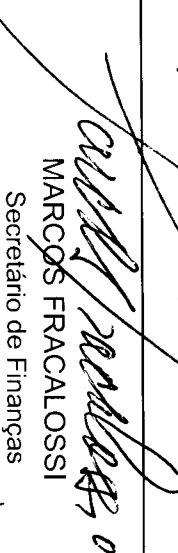
-1,27%	-0,98%	-0,76%
--------	--------	--------

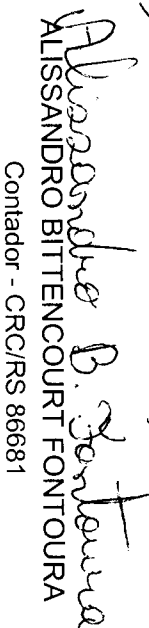
PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO

Não será comprometido, pois continuará dentro dos parâmetros legais.

PARECER FINAL

Sou de parecer favorável para a execução da ação do presente estudo.


MARCOS FRACALOSSO
Secretário de Finanças


ALISSANDRO BITTENCOURT FONTOURA
Contador - CRC/RS 86681

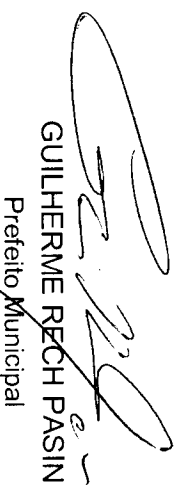
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **GUILHERME RECH PASIN**, prefeito municipal de Bento Gonçalves, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do Inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da referida estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, **DECLARO** existir recursos para a execução da ação pleiteada.

Declaro, ainda, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da implementação do mecanismo de compensação indicado na **letra A**.

Bento Gonçalves, 10 de outubro de 2013.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal